



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 20 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 832

ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico em Concreto Asfáltico Usinado à Quente (CBUQ) em diversas Ruas, através do Convênio Estadual 101345/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Regional, com contrapartida do município, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro, elaborados pela Divisão de Engenharia, Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 16 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a Execução de Obra de Revitalização da Praia Marina – Item 04 (Galpão Náutico – Pré Moldados), com utilização de recursos do DADETUR 2018, conforme Segundo Termo de Aditamento do Convênio nº 135/2018, celebrado com o Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 18 de maio 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços técnicos automotivos especializados em manutenção preventiva/corretiva e revisão, através de serviços elétricos, mecânicos, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria, alinhamento, balanceamento e de refrigeração(ar-condicionado), incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e instalação de peças e acessórios nos veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Ilha Solteira.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decretos Municipais nº 4.038/06 e 5.917/2015 e alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 03 de junho de 2022, com início às 09:00 horas (horário de Brasília), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos de CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira-SP.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br, ou na Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de maio de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura do Município de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Centro, será realizada licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a execução de urbanização da Alameda das Rosas (Bairro Ipê), através do Convênio SDR nº 101011/2022 (Programa Nossa Rua), celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro, elaborados pela Divisão de Engenharia, Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

08 de junho de 2022, às 09h00.
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala 01.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

08 de junho de 2022, às 09h00.
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala de Reuniões do Gabinete.

VALOR ORÇADO: R\$ 2.183.374,09.

O edital completo encontra-se disponível no "site" da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br.

Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, localizada na sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás nº 86; telefone: (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 4.038/2006, Decreto Municipal nº 5.917/15 e na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, nomeio para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do Pregão Presencial nº 012/2022 – Processo Administrativo nº 147/2022, do tipo "Maior Desconto Percentual por Lote", objetivando o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços técnicos automotivos especializados em manutenção preventiva/corretiva e revisão, através de serviços elétricos, mecânicos, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria, alinhamento, balanceamento e de refrigeração(ar-condicionado), incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e instalação de peças e acessórios nos veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Ilha Solteira, o qual será realizado no dia 03 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira-SP, o Sr. **Cristiano Pereira Bonfim** e como sua Equipe de Apoio os membros: Guilherme Itiro Terashima de Souza, Larissa Almeida Alves, Nathalia Regina Grassi Nunes e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 20 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçada de vossos terrenos, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Galdino Alves De Queiroz	Av. Marginal Oeste 0	28/22	JA36	07
Ronaldo Cintra Lima	Av. Marginal Oeste 0	29/22	JA39	21
Wanderley Ognenebe	Av. Marginal Oeste 0	30/22	JA39	23
Mauro Haruo Kochimizu	R. Machado De Assis 0	31/22	JN101	04
Geraldo Leite da Cruz	av. marginal oeste 0	32/22	JN102	25
Exiti Solucoes Digitais LTDA	av. 15 de novembro 0	33/22	JN108	13
Antonio Criado Filho	r. graciliano ramos 0	34/22	JN109	24
Creusa Oliveira Bonfim	r. 1° de maio 0	35/22	JN110	02
Marlene de Fatima Silva	r. machado de assis 0	36/22	JN112	05
Stelina da Silva Souza	r. monteiro lobato 0	37/22	JN114	17
Mauricio Quirino da Silva	r. 1° de maio 0	38/22	JN114	25
Mirielle Andressa Peixoto de almeida	r. 1° de maio 0	39/22	JN115	13
Sueli De Fatima Ferreira	r. fernando pessoa 0	40/22	JN117	05
Edson Wasconcelos Cruz Dos Santos	r. olavo bilac 0	41/22	JN118	53
Josiane Campos Yokota	r. olavo bilac 0	42/22	JN118	58
Elena Rodrigues da Silva	r. cassimiro de abreu 0	43/22	JN121	23
Joaquim Narciso	jose de alencar 0	44/22	JN123	18
Depósito de agua 2 irmãos LTDA	fernando pessoa 0	45/22	JN126	01
Valdir Rodrigues Da Silva	r. fernando pessoa 0	46/22	JN126	02
Lucas Bispo de Oliveira	r. fernando pessoa 0	47/22	JN126	19
Nadir Gomes	r. manuel bandeira 0	48/22	JN126	29
Renato Barbosa Barela	r. manuel bandeira 0	49/22	JN127	14
Fabiola Bianca Almeida Tecló	r. 21 de abril 0	050/22	JN122	14
Manoel Frederico De C. Silveira	r. olavo bilac 0	051/22	JN128	24
Adernice Ap. Carulho Pigini	R. 21 de Abril 744	052/22	JN130	28
Jessica Gonçalves de Lima de Souza	r. cecilia meireles 0	053/22	JN130	36

Ricardo Almeida de Oliveira	r. cecilia meireles 0	054/22	JN131	01
Euripedes de Souza Teixeira	r. cecilia meireles 0	055/22	JN131	03
João Luiz Otoboni	r. cecilia meireles 0	056/22	JN131	16
Matilde Vasconcelos Martins	r. alvares de azevedo 0	057/22	JN132	05
Fabio Silvino	r. machado de assis 0	058/22	JN133	09
Adriana Ramalho Rodrigues de Souza	r. oswald de andrade 0	059/22	JN134	10
Antonio Carlos Teixeira	r. clarice lispector 0	060/22	JN136	06
Paulo Amaral dos Santos	r. clarice lispector 0	061/22	JN136	08
Eduardo Moreira Bezerra	r. augusto dos anjos 0	062/22	JN136	18
Lindolfo Kiyochi Ida	r. clarice lispector 0	063/22	JN137	20
Adernice Aparecida Carulho Pigini	r. mario quintana 0	064/22	JN140	05
Gracivelin Kedma Natani Lopes Pereira	r. erico verissimo 0	065/22	JN141	04
Rodrigo Fernando De Mendonça Furtado	r. erico verissimo 0	066/22	JN142	06
Angela Maria De Abreu	r. cruz e souza 0	067/22	JN145	10
Sergio Tiago Da Silva	av. 9 de julho 0	068/22	JN145	14
Walter Galana	av. 09 de julho 0	069/22	JN145	18
Miguel Soares Dos Santos Primo	r. jorge de lima 0	070/22	JN146	08
Paulo Roberto Couto Da Silva	r. jorge de lima 0	071/22	JN147	01
James de Barros Barbosa	r. jorge de lima 0	072/22	JN147	03
Geraldo Franco	r. jorge de lima 0	073/22	JN147	11
Luis Antonio Astolpho	r. jorge de lima 0	074/22	JN148	03

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 20 de maio de 2022.

RICARDO AKIRA MAEDA
AGENTE FISCAL DE POSTURAS

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12(DOZE) MESES DO CONTRATO EM EPIGRAFE, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. VALOR: R\$ 124.531,14.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE MAIO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: GOOD NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12(DOZE) MESES DO CONTRATO EM EPIGRAFE, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA NA MODALIDADE BANDA LARGA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. VALOR: R\$ 42.580,08.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE MAIO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** F. F. CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA ACADEMIA DA SAÚDE, SITUADA NA RUA 17, S/N, JARDIM AEROPORTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ELABORADA PELA DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022. **VALOR:** R\$ 43.423,77.

ILHA SOLTEIRA, 17 DE MAIO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 082/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO ATÉ 15 DE MAIO DE 2023, DO CONTRATO Nº 082/2020, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E TARJA MAGNÉTICA OU SOMENTE TARJA MAGNÉTICA, DO TIPO VALE-ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, COM FULCRO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 3.910.342,44.

ILHA SOLTEIRA, 16 DE MAIO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 018/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto é a alienação por venda de imóveis do patrimônio público municipal; de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal nº 2447, de 02/10/2019 atualizada pela Lei Municipal nº 2545, de 14/12/2021, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 151, de 01/07/2008, declarando **DESERTOS** os seguintes itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 17**, e **ADJUDICANDO** o objeto da mesma a favor dos licitantes: **Item 02**, EDUARDO DARÁIO JUNIOR, valor de R\$ 400.095,50; **Item 15**, KELLY ARAUJO DOS SANTOS, valor de R\$ 242.070,00, e **Item 16**, KELLY ARAUJO DOS SANTOS, valor de R\$ 240.020,00.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 199/2022.**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **LUCAS CHUEH DE SOUZA**, contador da Prefeitura, devidamente habilitado no C.R.C. sob o nº. PR-067814/O-9 T SP, e o Sr. **AMÂNDIO JOSÉ CABRAL D'ALMEIDA JÚNIOR**, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0685016792-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico em Trechos da Avenida Brasil Sul, conforme o Convênio da SDR nº 101009/2022 a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM\2021-2024\Diário de COMUNICAÇÃO\BOEMSOEM_832\P01-19-Recap. em trechos da Avenida Brasil Sul (Com. 101009.2022).doc -

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



LEI Nº 2573, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de ajuda de custo a paciente em tratamento fora do município, e dá outras providências.”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a conceder auxílio para o custeio de despesas de viagens em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio – TFD, vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – O auxílio de que trata esta lei será fornecido por meio das seguintes modalidades:

- I - Fornecimento de passagem rodoviária, no trajeto de ida e retorno de Ilha Solteira ao local do tratamento;
- II - Disponibilização de transporte adequado por meio de veículo por parte do Município;
- III – Abastecimento de veículo do usuário com combustível;
- IV - Ajuda de custo para despesas de alimentação e/ou hospedagem ou outra forma de garantir o acesso ao atendimento referido.

§1º O Auxílio TFD será concedido, exclusivamente, aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

§2º A ajuda de custo de que trata o inciso IV será concedida de forma excepcional, após esgotados todos os meios de tratamento médico-hospitalar em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde, disponíveis no Município de Ilha Solteira e nos Municípios com distâncias de até 250 km;

Art. 3º - O requerimento para obtenção da ajuda de custos para tratamento fora do Município de Ilha Solteira deverá ser formulado pelo paciente ou seu responsável legal, junto ao Setor de Agendamento, com antecedência de, no mínimo, 72 horas da data prevista para o tratamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade e cartão do SUS do paciente e de seu acompanhante, se for o caso;
- II – Cópia do cartão de encaminhamento e/ou agendamento de consulta ou exame, ou solicitação do serviço de saúde, onde o paciente será atendido, constando data, horário e período de tratamento.

Parágrafo Único – A concessão do benefício ficará condicionada a análise socioeconômica e parecer prévio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Haverá garantia de auxílio para transporte, alimentação e hospedagem para o acompanhante do paciente, nos casos previstos em lei ou por orientação médica, quando justificada sua imprescindibilidade.

Parágrafo Único – Nos casos em que os pacientes forem menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de necessidades especiais, será obrigatória a presença de um acompanhante.

Art. 5º – Não será concedida a ajuda de custo nos seguintes casos:

- I – Realização de consulta ou de procedimentos vinculados à atenção básica de saúde;
- II – Usuário permanecer hospitalizado no Município de referência;
- III – Receber atendimento em Município cujo deslocamento seja inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros de distância;
- IV – Em atendimentos referenciados onde existam outras formas de ajuda de custo estabelecidas pelo Município;
- V – Quando o agendamento ocorrer em outro Estado, antes de esgotadas todas as tentativas de referência dentro do Estado.

Art. 6º – Todo e qualquer pagamento de despesas referente ao benefício de ajuda de custo de que trata esta lei, deverá ser objeto de prestação de contas pelo beneficiário, que deverá fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do retorno ao Município, cuja prestação deverá ser devidamente instruída com a documentação probatória pertinente, a saber:

- I – Recibos de pagamentos devidamente assinados pelo paciente ou, na impossibilidade pelo representante legal;
- II – Solicitação ou requisição do médico do serviço de referência responsável pelo tratamento;
- III – Parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ilha Solteira ou setor que venha ser designado para esta finalidade;
- IV – Notas fiscais/cupom fiscal que comprovem as despesas autorizadas por esta lei.

§1º – Compete à Secretaria Municipal de Saúde aprovar as contas prestadas, observando a regularidade jurídica e adequação dos valores apresentados na prestação de contas.

§2º Caso o beneficiário não apresente prestação de contas no prazo legal, deverá ser notificado para imediata devolução dos valores recebidos, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança na forma da lei.

Art. 7º – Os valores de ajuda de custos e fluxos serão definidos por meio de decreto regulamentador.

Art. 8º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 17 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\BOEM\BOEM_832 Lei 2573-TFD-Tratamento de Saúde Fora do Domicílio.doc

PORTARIA Nº 200/2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **LUCAS CHUEH DE SOUZA**, contador da Prefeitura, devidamente habilitado no C.R.C. sob o nº. PR-067814/O-9 T SP, e o Sr. **AMÂNDIO JOSÉ CABRAL D'ALMEIDA JÚNIOR**, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0685016792-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico Alameda Bahia, anta Catarina e Mato Grosso, conforme o Convênio da SDR nº 101010/2022 a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\BOEM\BOEM_832\Port-200-Rcapo_Afáltico Alameda Bahia, Santa Catarina e Mato Grosso (Conv. 101010.2022).doc -

PORTARIA Nº 201/2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **LUCAS CHUEH DE SOUZA**, contador da Prefeitura, devidamente habilitado no C.R.C. sob o nº. PR-067814/O-9 T SP, e o Sr. **AMÂNDIO JOSÉ CABRAL D'ALMEIDA JÚNIOR**, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0685016792-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio Execução de Infraestrutura em partes do Bairro Ipê – Sítio Recreio Futurama (Alameda das Rosas), conforme o Convênio da SDR nº 101011/2022 a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\BOEM\BOEM_832\Port-201-Infraestrutura em partes do Bairro Ipê - Sítio Recreio Futurama (Conv. 101011.2022).doc -



PORTARIA Nº 192/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Conceder a **Marlei Masson Martins**, RG: 17.775.505-2, no cargo de **Professor de Artes**, referência 09 – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia 16/05/2022 e término dia 15/05/2023, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 16 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 194/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Alexandre Alvarez Cezareto Paschoal**, RG: 30.017.648-X, das funções de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos**, junto a **Departamento de Administração**, a partir de 17/05/2022, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Agente Administrativo**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 361/2019. Revogam-se as disposições em contrário. Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 17 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 195/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 17/05/2022, **Daniele de Oliveira**, RG: 34.874.797-4, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência 09, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, junto ao **Departamento de Administração**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de maio de 2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 196/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Roberto Acácio Brassaloti**, RG: 24.631.731-0, das funções de **Chefe de Divisão de Administração**, junto a **Corregedoria da Guarda Municipal**, a partir de 16/05/2022, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Guarda Municipal Masculino**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 361/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário. Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 17 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 197/2022**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Fica designado o servidor **Roberto Acácio Brassaloti, RG: 24.631.731-0**, lotado no cargo efetivo de **Guarda Municipal Masculino**, na referência **07**, exercendo suas funções na **Corregedoria da Guarda Municipal**, para substituir o servidor **Francisco Antônio da Silva, RG: 21.481.712-X** nas funções de **Chefe da Divisão de Segurança**, no período de **16/05/2022 à 30/05/2022**, enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 198/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 16/05/2022, **Maria Regina Bonfim Caires, RG: 23.406.751-2**, lotado (a) no cargo efetivo de **Guarda Municipal Feminino**, na referência **07**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Administração**, junto à **Corregedoria da Guarda Municipal**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de maio de 2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 202/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Ailton Vieira Coqueiro – RG: 21.961.115 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I – referência 03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/07/2015 à 05/02/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 203/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a instauração de Processo Administrativo contra o servidor **L.Y.M.G.**, lotado no cargo de Agente de Controle de Endemias, para apurar a eventual violação dos deveres funcionais previstos no artigo 148, incisos III (observar as normas legais e regulamentares) e X (ser assíduo e pontual ao serviço) da Lei Complementar 001/93, por ter descumprido reiteradamente sua jornada de trabalho com faltas injustificadas, prejudicando a execução do serviço público e sobrecarregando os colegas de trabalho.

Fica concedido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão a contar da data da instalação. Os integrantes da referida comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova e geral, bem como para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 20 de maio de 2022.

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





PORTARIA n° 193/2022

Prorroga o afastamento preventivo de servidora pública municipal em razão de Processo Administrativo Disciplinar.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2022 em face da servidora **D.A.S.**, educadora de creche, para apuração de descumprimento de dever funcional, por supostamente ter mantido conduta reprovável com criança que estava sob sua responsabilidade;

Considerando que, ao permanecer trabalhando, a servidora manterá contato direto com a vítima e testemunhas, podendo haver comprometimento no andamento do Processo Administrativo Disciplinar, bem como colheita de provas;

Considerando que a servidora foi afastada cautelarmente através da Portaria n° 128/2022;

Considerando que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar não foram concluídos;

Considerando o disposto no art. 179, parágrafo único, da Lei Complementar n° 001/1993;



RESOLVE:

Prorrogar o afastamento cautelar da servidora **D.A.S.**, do cargo de Educadora de Creche, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Ilha Solteira, 17 de maio de 2022.

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: MARANATA TRANSPORTES E OBRAS LTDA - ME

ITEM 1 – LINHA 01: Ilha Solteira / Assentamento Estrela da Ilha.

Quantidade de veículos necessários: 03 (três) **ÔNIBUS** de no mínimo 36 lugares.
Total da Quilometragem a ser percorrida por dia: 360 Km.
Total de Quilometragem a ser percorrida por mês (22 dias): 7.920 Km.
Total de Quilometragem a ser percorrida por ano (12 meses): **95.040 Km.**

Hora	Quilômetros a percorrer	Quantidade de ÔNIBUS
05:45	108	3
12:20	72	2
15:25	36	1
16:00	36	1
17:30	36	1
18:00	36	1
23:00	36	1

Obs: Com **ÔNIBUS** de reserva para prontamente suprir eventual pane nos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, visando evitar atrasos nos turnos escolares.

VALOR POR KM DO ITEM 01: R\$ 6,10
VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM 01: R\$ 579.744,00

ITEM 2 – LINHA 02: Ilha Solteira / Assentamento Santa Gertrudes / Cachoeirinha / Santa Maria 01.

Quantidade de veículos necessários: 01 (um) **ÔNIBUS** de no mínimo 36 lugares.
Total da Quilometragem a ser percorrida por dia: 426 Km.
Total de Quilometragem a ser percorrida por mês (22 dias): 9.372 Km.
Total de Quilometragem a ser percorrida por ano (12 meses): **112.464 Km.**

Hora	Quilômetros a percorrer	Quantidade de ÔNIBUS
05:30	63	1
12:20	63	1
15:25	63	1
16:00	63	1
18:00	63	1
23:00	63	1

Obs: Com **ÔNIBUS** de reserva para prontamente suprir eventual pane nos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, visando evitar atrasos nos turnos escolares.

VALOR ESTIMADO POR KM DO ITEM 02: R\$ 4,00
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DO ITEM 01: R\$ 449.856,00

ITEM 5 – LINHA 04: Ilha Solteira – Fazenda São Bento e Vitória / Vitória / Limoeiro / São Bento / Mercadouro / São Félix / 01 de abril / 02 de abril / Santa Rosa / Ponte São José / Seu Joel.



Quantidade de veículos necessários: 01 (um) **ÔNIBUS** de no mínimo 36 lugares.
Total da Quilometragem a ser percorrida por dia: 440 Km.
Total de Quilometragem a ser percorrida por mês (22 dias): 9.680 Km.
Total de Quilometragem a ser percorrida por ano (12 meses): **116.160 Km.**

Quantidade de ÔNIBUS	Quantidade de ÔNIBUS	Quantidade de ÔNIBUS
04:00	110	1
12:20	110	1
15:00	110	1
16:00	110	1

Obs: Com **ÔNIBUS** de reserva para prontamente suprir eventual pane nos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, visando evitar atrasos nos turnos escolares.

VALOR ESTIMADO POR KM DO ITEM 05: R\$ 4,95
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DO ITEM 05: R\$ 574.992,00

ITEM 7 – LINHA 06: Ilha Solteira / Fazenda Três Irmãs (1 e 2) / São José / Cova da Onça / Pesqueiro.

Quantidade de veículos necessários: 01 (um) **MICRO ÔNIBUS** de no mínimo 22 lugares.
Total da Quilometragem a ser percorrida por dia: 260 Km.
Total de Quilometragem a ser percorrida por mês (22 dias): 5.720 Km.
Total de Quilometragem a ser percorrida por ano (12 meses): **68.640 Km.**

Quantidade de ÔNIBUS	Quantidade de ÔNIBUS	Quantidade de ÔNIBUS
05:00	65	1
12:00	65	1
15:00	65	1
16:00	65	1

Obs: Com **MICRO ÔNIBUS** de reserva para prontamente suprir eventual pane nos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, visando evitar atrasos nos turnos escolares.

VALOR ESTIMADO POR KM DO ITEM 07: R\$ 6,00
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DO ITEM 07: R\$ 411.840,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.016.432,00 (Dois milhões, dezesseis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

DETENTORA (Razão Social): MARANATA TRANSPORTES E OBRAS LTDA-ME
CNPJ(MF): 23.433.268/0001-12 Inscrição Estadual: 713.011.331.110
Endereço: Av. Cel. Alfredo de Oliveira, 95, Sl. 01, Centro, Cidade: Vera Cruz Estado: São Paulo
Fone e Fax: (14) 99754-5596 E-mail: maranatatransportes@yahoo.com

DETENTORA: VIAÇÃO CLEWIS LTDA

ITEM 3 – LINHA 03: Ilha Solteira / Assentamento Sta. Maria da Lagoa.

Quantidade de veículos necessários: 02 (dois) **ÔNIBUS** de no mínimo 36 lugares.
Total da Quilometragem a ser percorrida por dia: 622 Km.
Total de Quilometragem a ser percorrida por mês (22 dias): **13.684 Km.**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Total de Quilometragem a ser percorrida por ano (12 meses): 164.208 Km.

Hora	Quilômetros a percorrer	Quantidade de Ônibus
04:30	174	2
12:20	87	1
15:25	87	1
16:00	87	1
18:00	87	1
23:00	87	1

Obs: Com **ÔNIBUS** de reserva para prontamente suprir eventual pane nos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, visando evitar atrasos nos turnos escolares.

VALOR ESTIMADO POR KM DO ITEM 03: R\$ 6,48
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DO ITEM 03: R\$ 1.064.067,84

ITEM 8 – LINHA 07: Ilha Solteira / Fazenda São José / São Lucas / Santa Pedrina (1 e 2) / Bacuri / Santa Maria 02 / Caçula / Cinturão Verde.

Quantidade de veículos necessários: 01 (um) **ÔNIBUS** de no mínimo 36 lugares.

Total da Quilometragem a ser percorrida por dia: 300 Km.

Total de Quilometragem a ser percorrida por mês (22 dias): 6.600 Km.

Total de Quilometragem a ser percorrida por ano (12 meses): **79.200 Km.**

Hora	Quilômetros a percorrer	Quantidade de Ônibus
05:00	75	1
12:00	75	1
15:00	75	1
16:00	75	1

Obs: Com **ÔNIBUS** de reserva para prontamente suprir eventual pane nos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, visando evitar atrasos nos turnos escolares.

VALOR ESTIMADO POR KM DO ITEM 08: R\$ 7,20
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DO ITEM 08: R\$ 570.240,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.634.307,84 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DETENTORA (Razão Social): VIAÇÃO CLEWIS LTDA
CNPJ(MF): 51.321.990/0001-09 Inscrição Estadual: 165.052.371.115
Endereço: Rua Carioba, 699, Bairro Cordenosi
Cidade: Americana Estado: São Paulo
Fone e Fax: (19) 3406-4635 E-mail: clewis@clewis.com.br

DETENTORA: LUIZ O DA SILVA TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

ITEM 4 – LINHA 04: Ilha Solteira – Dois irmãos / Três irmãs / Bonito / São Martins / Rancho Alegre / Rio Grande.

Quantidade de veículos necessários: 01 (uma) **VAN** de no mínimo 15 lugares.
Total da Quilometragem a ser percorrida por dia: 440 Km.

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DETENTORA (Razão Social): TRANVAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 20.493.584/0001-91 Inscrição Estadual: 177.323.463.112
Endereço: Rua Mauro César Santana, 763 – Petit Trianon
Cidade: Araçatuba Estado: São Paulo
Fone e Fax: (18) 3519-0391 E-mail: valquiria_ate@hotmail.com

DETENTORA: TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA - EPP

ITEM 9 – LINHA 08: Ilha Solteira – Recanto das Águas / Petroisa / Pavão / Centro de Treinamento / Porto / Fazenda Papo do Avô / Pai do Pachá / Farinheira / 3 Caixas.

Quantidade de veículos necessários: 01 (um) **ÔNIBUS** de no mínimo 36 lugares.

Total da Quilometragem a ser percorrida por dia: 110 Km.

Total de Quilometragem a ser percorrida por mês (22 dias): 2.420 Km.

Total de Quilometragem a ser percorrida por ano (12 meses): 29.040 Km.

Hora	Quilômetros a percorrer	Quantidade de Ônibus
07:10	27,50	1
10:50	27,50	1
11:50	27,50	1
12:00	27,50	1

Obs: Com **ÔNIBUS** de reserva para prontamente suprir eventual pane nos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, visando evitar atrasos nos turnos escolares.

VALOR ESTIMADO POR KM DO ITEM 09: R\$ 6,63
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DO ITEM 09: R\$ 192.535,20

ITEM 10 – LINHA 09: Ilha Solteira / Cinturão Verde / Lúcia Maria / Léa / Urubupungá / Paulo Freire.

Quantidade de veículos necessários: 01 (um) **ÔNIBUS** de no mínimo 36 lugares.

Total da Quilometragem a ser percorrida por dia: 210 Km.

Total de Quilometragem a ser percorrida por mês (22 dias): 4.620 Km.

Total de Quilometragem a ser percorrida por ano (12 meses): 55.440 Km.

Hora	Quilômetros a percorrer	Quantidade de Ônibus
05:50	30	1
06:45	30	1
12:00	30	1
15:00	30	1
16:00	30	1
18:00	30	1
23:00	30	1

Obs: Com **ÔNIBUS** de reserva para prontamente suprir eventual pane nos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, visando evitar atrasos nos turnos escolares.

VALOR ESTIMADO POR KM DO ITEM 10: R\$ 5,03
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DO ITEM 10: R\$ 278.863,20

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Total de Quilometragem a ser percorrida por mês: 9.680 Km.

Total de Quilometragem a ser percorrida por ano (12 meses): 116.160 Km.

Hora	Quilômetros a percorrer	Quantidade de VAN
04:00	110	1
12:20	110	1
15:00	110	1
16:00	110	1

Obs: Com **VAN** de reserva para prontamente suprir eventual pane nos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, visando evitar atrasos nos turnos escolares.

VALOR ESTIMADO POR KM DO ITEM 04: R\$ 3,50
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DO ITEM 04: R\$ 406.560,00 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 406.560,00 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

DETENTORA (Razão Social): LUIZ O DA SILVA TRANSPORTE E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ(MF): 12.278.905/0001-07 Inscrição Estadual: 177.314.818.119

Endereço: Rua Marques de Abrantes, 1231- Alto da Boa Vista

Cidade: Araçatuba

Estado: São Paulo

Fone e Fax: (18) 3622-0458

E-mail: oliverturlocadora@outlook.com

DETENTORA: TRANVAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

ITEM 6 – LINHA 05: Ilha Solteira / Fazendas – Eldorado – Santa Isabel – Nova Estrela – Paraíso – Retiro 01 – Lagoinha – Estância Lagoa Azul.

Quantidade de veículos necessários: 01 (um) **ÔNIBUS** de no mínimo 36 lugares.

Total da Quilometragem a ser percorrida por dia: 480 Km.

Total de Quilometragem a ser percorrida por mês (22 dias): 10.560 Km.

Total de Quilometragem a ser percorrida por ano (12 meses): 126.720 Km.

Hora	Quilômetros a percorrer	Quantidade de Ônibus
05:00	80	1
12:00	80	1
15:00	80	1
16:00	80	1
18:00	80	1
23:00	80	1

Obs: Com **ÔNIBUS** de reserva para prontamente suprir eventual pane nos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, visando evitar atrasos nos turnos escolares.

VALOR ESTIMADO POR KM DO ITEM 06: R\$ 3,80
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DO ITEM 06: R\$ 481.536,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais)

VALOR TOTAL: R\$ 481.536,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ITEM 11 – LINHA 10: Ilha Solteira / Bairro Ipê.

Quantidade de veículos necessários: 01 (um) **ÔNIBUS** de no mínimo 36 lugares.

Total da Quilometragem a ser percorrida por dia: 301 Km.

Total de Quilometragem a ser percorrida por mês (22 dias): 6.622 Km.

Total de Quilometragem a ser percorrida por ano (12 meses): 79.464 Km.

Hora	Quilômetros a percorrer	Quantidade de Ônibus
05:50	38	1
07:00	38	1
11:30	38	1
14:50	38	1
16:00	38	1
18:00	38	1
18:45	16	1
22:40	26	1
01:20	31	1

Obs: Com **ÔNIBUS** de reserva para prontamente suprir eventual pane nos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, visando evitar atrasos nos turnos escolares.

VALOR ESTIMADO POR KM DO ITEM 11: R\$ 4,81
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DO ITEM 11: R\$ 382.221,84

VALOR TOTAL: R\$ 853.620,24 (Oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)

DETENTORA (Razão Social): TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA EPP

CNPJ(MF): 04.300.330/0001-53 Inscrição Estadual: 170.086.115.113

Endereço: Rua Paulo Afonso, 1241 – Stella Maris

Cidade: Andradina Estado: São Paulo

Fone e Fax: (18) 3722-6028

E-mail: lucasturcstillo@hotmail.com

Perfazendo esta licitação o valor total de **R\$ 5.392.456,08 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).**

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 19 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

6